



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

EDITAL Nº 109/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO**  
**DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS URUGUAIANA**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana, torna público o **Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, Campus URUGUAIANA.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem das ações de Extensão do IFFar – *Campus* Uruguaiana, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao (s) seguinte (s) Edital (is):

1.1.1. Edital nº 052/2025, de 30 de abril de 2025, com Resultado Final publicado no Edital nº 104/2025, de 12 de junho de 2025.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFFar;

2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

**3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA**

3.1. Deverá estar devidamente matriculado em curso regular do IFFar *Campus* Uruguaiana, preferencialmente na área de conhecimento da ação.

3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.

- 3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de ensino, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.4. Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas por ação de ensino e monitoria.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1. São atribuições do Bolsista:**

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas de extensão do IFFar;
- 4.1.3. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
- 4.1.4. Desenvolver juntamente com o Coordenador as ações propostas, dedicando tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I);
- 4.1.5. Elaborar e enviar no SIGAA o relatório final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) da ação, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto;
- 4.1.6. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
- 4.1.7. Participar das ações institucionais promovidas pelo ensino;
- 4.1.8. Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Extensão (Anexo II), a Declaração (Anexo III) e o número e agência de uma conta-corrente em seu nome e entregar/enviar para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão até a data limite.

##### **4.2. São atribuições do Coordenador da ação**

- 4.2.1. Cadastrar o plano de trabalho do aluno bolsista no SIGAA;
- 4.2.2. Analisar a documentação submetida pelos candidatos à bolsa de incentivo (B.I).
- 4.2.3. Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas previamente agendadas conforme cronograma no (Anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

- 4.2.4. Após a avaliação, enviar via SIPAC à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (cge.ug@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de ensino e monitoria (Anexo IX) conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.5. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Extensão; Acompanhado do relatório final do bolsista como anexo.
- 4.2.6. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

**5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL**

- 5.1. As Bolsas de Incentivo das ações de Extensão destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>Nível</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA B.I.</b>
Técnico	12h	R\$ 250,00
Graduação	12h	375,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

6. DO QUADRO DE VAGAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DA AÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	CONTATO DO COORDENADOR
GRUPOS DE INTERESSE, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM NO IFFar: VALORIZAÇÃO DAS MÚLTIPLAS FORMAS DE APRENDER	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de nível superior do IFFar Campus Uruguaiana.</li><li>• Demonstrar disponibilidade compatível com as demandas do projeto;</li><li>• Apresentar iniciativa e habilidades de organização, liderança e responsabilidade;</li><li>• Apresentar habilidade de comunicação para o trabalho com estudantes do ensino médio e anos finais do ensino fundamental.</li></ul> <p><b>Da seleção:</b> Entrevista com a coordenadora do projeto, visando avaliar os pré-requisitos definidos para a bolsa.</p>	Julho a Dezembro de 2025	1	12h	<b>Franciele Rusch König</b> franciele.konig@iffarroupilha.edu.br
Programação para crianças com auxílio do robô Dash	<p><b>Pré-Requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aluno que esteja cursando o primeiro ou segundo ano do Curso Técnico Integrado em Informática.</li></ul> <p><b>Da seleção:</b> <b>1a etapa - Prova de Lógica de Programação</b> (Peso: 5,0) - Esta avaliação tem como objetivo medir a capacidade de raciocínio lógico e a compreensão de conceitos</p>	Julho a Dezembro de 2025	1	12h	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

	<p>fundamentais de programação.</p> <p><b>2a etapa: Entrevista com a Equipe do Projeto</b> (Peso: 5,0) Nesta etapa, os 10 primeiros candidatos classificados na 1a etapa, serão entrevistados pelos responsáveis pelo projeto. Serão avaliados aspectos como motivação, capacidade de trabalho em equipe e alinhamento com os objetivos do projeto.</p>				
<p>Meninas na Tecnologia: Incentivo à Participação Feminina na Informática e Programação</p>	<p><b>Pré-Requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aluna que esteja cursando o primeiro ou segundo ano do Curso Técnico Integrado em Informática.</li><li>• Disponibilidade de horários para participar das atividades referentes ao projeto.</li><li>• Capacidade de organização e compromisso com as atividades.</li></ul> <p><b>Da seleção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prova dissertativa com o objetivo de avaliar a motivação da candidata, suas habilidades de expressão escrita e sua articulação com a proposta do projeto.</li></ul>	<p>Agosto a Dezembro de 2025</p>	<p>1</p>	<p>12h</p>	<p><b>Melina Mörschbacher</b> melina.morschbacher@iffarroupilha.edu.br</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

<p>Miniempresa: um laboratório de inovação e desenvolvimento para negócios</p>	<p><b>Pré-Requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no 3º ano do Curso Técnico Integrado em Administração;</li><li>• Demonstrar disponibilidade compatível com as demandas do projeto;</li><li>• Apresentar habilidades de organização e responsabilidade;</li><li>• Ter interesse em inovação e desenvolvimento de negócios.</li></ul> <p><b>Da seleção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação de prova dissertativa sobre o tema “Empreendedorismo jovem e inovação nos negócios”, com o objetivo de avaliar a motivação do(a) candidato(a).</li><li>• Entrevista individual com o objetivo de identificar o nível de comprometimento do(a) candidato(a), sua capacidade de comunicação oral e o alinhamento de seus interesses com os objetivos do projeto Miniempresa.</li></ul>	<p>Agosto a Dezembro de 2025</p>	<p>1</p>	<p>12h</p>	<p><b>Thiara Sodré</b> thiara.sodre@iffarroupilha.edu.br</p>
<p>Programa Jovem Parlamentar - Projeto Piloto</p>	<p><b>Pré-Requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos técnicos integrados do IFFar - Campus Uruguaiana;</li><li>• Ter participado de uma das edições anteriores do projeto de ensino “Clube</li></ul>	<p>Agosto a Novembro de 2025</p>	<p>1</p>	<p>4h</p>	<p><b>Anderson Mendes Rocha</b> anderson.rocha@iffarroupilha.edu.br</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

	<p>de Relações Internacionais do IFFar”;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não estar participando como candidato do projeto Jovem Parlamentar;</li><li>• Possuir disponibilidade de tempo para atuar no projeto em atividades dentro e fora do campus;</li><li>• Apresentar iniciativa, empatia e habilidades de comunicação e escrita.</li></ul> <p><b>Da seleção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prova dissertativa com o objetivo de avaliar a motivação do candidato, suas habilidades e sua articulação com a proposta do projeto. (Peso: 5,0);</li><li>• Produção textual para analisar a habilidade de escrita (Peso: 5,0).</li></ul>				
<p>Futuro &amp; Finanças - Formação Cidadã e Educativa em Escolas Públicas de Uruguaiana-RS</p>	<p><b>Pré-Requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Administração;</li><li>• Demonstrar interesse por temáticas de educação financeira e cidadania;</li><li>• Possuir disponibilidade para atuar em escolas públicas de Uruguaiana-RS;</li><li>• Apresentar iniciativa, empatia e habilidades de comunicação para o trabalho com jovens estudantes.</li></ul> <p><b>Da seleção:</b></p>	<p>Agosto a Novembro de 2025</p>	<p>1</p>	<p>12h</p>	<p><b>Thiara Sodré</b> thiara.sodre@iffarroupilha.ed u.br</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de prova dissertativa com o tema “Educação financeira como ferramenta de cidadania”, com o objetivo de avaliar a motivação, clareza na escrita e alinhamento com o projeto;</li><li>• Participação em entrevista individual para analisar comprometimento, empatia e capacidade de comunicação.</li></ul>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):**

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2. O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/38gej1Wuf1BcbjMs6>
- 7.3. O aluno deverá preencher todos os campos do formulário e ter seus dados no SIGAA atualizados.
- 7.4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 7.5. O estudante poderá concorrer a mais de uma bolsa; caso seja selecionado como bolsista em mais de um projeto, deverá optar pela bolsa de apenas um projeto.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 8.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

**9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

- 9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da ação, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 6, publicados no edital e com cronograma de acordo com o Anexo I;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

- 9.2.** A classificação ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no Item 6;
- 9.3.** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- 9.3.1. A maior idade dos concorrentes à bolsa;
- 9.3.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;
- 9.3.2.1. A ata deverá ser entregue juntamente com o anexo VIII.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1.** O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VII), que deverá ser enviado para o e-mail [cge.ug@iffarroupilha.edu.br](mailto:cge.ug@iffarroupilha.edu.br);
- 10.2.** Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo VI) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 11.1.** Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

## **12. DO DESLIGAMENTO**

- 12.1.** O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 12.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;
- 12.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.
- 12.2.** O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à CEPE, eventual desligamento do Bolsista;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.
- 13.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.3.** Os casos omissos serão analisados pela coordenação de ensino, pesquisa e extensão e o (a) coordenador(a) da ação.

Uruguaiana, 03 de julho de 2025.

**Jhonathan Alberto dos Santos Silveira**

Diretor Geral  
Portaria nº 1.159/2025  
Campus Uruguaiana

**Louise Silva do Pinho**

Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Portaria nº 951/2024  
Campus Uruguaiana



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	Período para Inscrições (Candidato)	de 03 de julho a 09 de julho
2ª	Relação Preliminar de Inscrições (CEPE)	10 de julho
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	11 de julho
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (CEPE)*	14 de julho
5ª	Entrevistas (Coordenador da ação)	de 15 a 18 de julho
6ª	Entrega/Envio da avaliação classificatória por ação (Coordenador da ação)	18 de julho
7ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória (CEPE)	21 de julho
8ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	22 de julho
9ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final (CEPE)**	23 de julho
10ª	Entrega/envio da documentação exigida no item 4.1.8 na coordenação de ensino (Candidato/coordenador da ação)	de 24 a 25 de julho

\*Caso não haja recurso a relação preliminar de inscritos será considerada a definitiva.

\*\*Caso não haja recurso, o resultado preliminar da avaliação classificatória será considerado definitivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO II**

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO</b>
Nome do Estudante:
Nome do Coordenador:
<i>Campus</i> do Coordenador:
Título da Ação de Ensino de vinculação da bolsa:
Período de vigência da bolsa: Mês/Ano de Início: ____/____ Mês/Ano de Término: ____/____
<p>Pelo presente <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>, o Bolsista em Ações de Extensão, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Ensino do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/2025</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

Bolsista

Coordenador

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_,  
ingressante no ano de \_\_\_\_\_ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -  
*Campus* \_\_\_\_\_ e a quem interessar, em relação ao  
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ mês/ano de término:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Posso disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Extensão.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Ensino, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

\_\_\_\_\_ -RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - bolsista







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO VI**

<b>FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS</b>	
<b>DADOS DA AÇÃO</b>	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
<b>ETAPA</b> (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de Inscrições	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
<b>DADOS DO SOLICITANTE</b> (O solicitante somente poderá ser o candidato)	
Nome do Candidato:	
Telefones: Residencial (    ) _____ Celular (    ) _____	
E-mail: _____	
_____	Data da entrega:    /    /2025
Assinatura do Candidato	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO VIII

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital nº: xx/2025	Campus:
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça a somatória das notas e entregue este formulário na DPEP, juntamente com o <b>resultado final de classificação</b> (Anexo V).	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades.	
B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
C) Capacidade em trabalhar em equipe.	
D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
	Total
_____	Data:     /     /2025
Coordenador	





*Emitido em 03/07/2025*

**EDITAL Nº 34/2025 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/07/2025 10:58 )*  
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA  
*DIRETOR - TITULAR*  
*GDGURU (11.01.15.01)*  
*Matrícula: 1128126*

*(Assinado digitalmente em 03/07/2025 09:26 )*  
LOUISE SILVA DO PINHO  
*DIRETOR - TITULAR*  
*CEPEURUG (11.01.15.01.05)*  
*Matrícula: 1790902*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/07/2025** e o código de verificação: **9857e0b9cd**